



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 024/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - B,

Protocolo nº 456
Em 02/04/19 às 12 h 35

Rosely dos S. Batista
Assinatura do Funcionário

Institui no âmbito do Município de Barreiras o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Barreiras o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Artigo 2º - O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barreiras a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Artigo 3º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Artigo 4º - No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

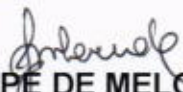
II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2019.


JOÃO FELIPE DE MELO-LACERDA
VEREADOR – PTB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do "Abril Laranja" no âmbito do Município de Barreiras, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barreiras, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano.

A cor laranja foi escolhida pela *Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA)*, importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de lei em tela.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2019.


JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA
VEREADOR - PTB